



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Tremedal

1

Quarta-feira • 12 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 2115

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Tremedal publica:

- **Lei nº. 045/2020, de 11 de agosto de 2020-** Denominação via pública municipal específica e da outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Márcio Ferraz De Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Tremedal - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F0VBXONV6HRN6BJL8R6SEW

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

CNPJ: 14.243.463/0001-99

Gabinete do Prefeito

Praça Leonel Pereira, 10 – Centro – CEP 45.170-000

LEI Nº. 045/2020,
de 11 de agosto de 2020

"Denominação via pública municipal
específica e da outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada como **AVENIDA JÚLIO DUTRA BARROS**, a via pública municipal que inicia na rodovia BA-263 e finaliza na Travessa Sete de Setembro.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal fará a regulamentação necessária para a plena execução desta Lei.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar as placas indicativas da denominação dada por Lei, no prazo de até cento e oitenta dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal, 11 de Agosto de 2020.
Registra-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Márcio Ferraz de Oliveira
Prefeito Municipal